



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 072, DE 20 DE MARÇO DE 1968

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

“Autoriza a Prefeitura Municipal a doar ao estado de Minas Gerais, prédios escolares das Escolas Rurais “Maria Afonsina” do Palmital e “Genoveva Gonçalves de Sousa” de Macaúbas, neste município.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o prédio escolar da escola rural “Maria Afonsina” do Palmital e o da escola rural “Genoveva Gonçalves de Sousa” de Macaúbas, neste Município, para fins de instalação de Escola Estadual, digo, para fins de instalações de unidades escolares estaduais nos locais referidos.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 20 de março de 1968.

Bernardo Mendes Filho